



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.461/2023, 31 DE JANEIRO DE 2023.

*“Eleva gratificação concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### **CONSIDERANDO,**

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica elevada a gratificação concedida a título de dedicação exclusiva, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), ao servidor RENATO WERNER, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, inscrito sob a matrícula 1099, incidentes sobre os vencimentos do referido cargo.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (31-01-2023)**

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 31/01/23 a 28/02/23 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Setor Responsável